

EDITAL Nº 001/2017 - COREME

As Comissões de Residência Médica (COREME) do Instituto Policlínica PB, situado à Rua Pedro Ramires de Mello, nº. 361, telefone (46) 2101-2101, torna público que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano dos Programas de Residência Médica (PRM), para início no ano de 2018, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1. ESPECIALIDADES:**1.1. Com Acesso Direto:**

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC	Local a ser ofertado o Programa.
Cirurgia Geral	02	02 anos	Credenciamento Provisório	INSTITUTO POLICLÍNICA PB
Ortopedia e Traumatologia	02	03 anos	Credenciamento Provisório	INSTITUTO POLICLÍNICA PB
Pediatria	02	02 anos	Credenciamento Provisório	INSTITUTO POLICLÍNICA PB

1.2 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº 6932 de Julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.3 Serão permitidos ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

1.4 Será vedado ao Médico repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

1.5 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar o Edital exposto nas Secretarias das COREMEs ou na página eletrônica <http://www.amp.org.br/>.

1.6 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2 O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre **16 de setembro a 16 de outubro de 2017, no** endereço eletrônico <http://www.amp.org.br/>.

2.3 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em medicina em Universidades/Faculdades estrangeiras poderão inscrever-se no Concurso, com diploma devidamente revalidado no país e que no momento da inscrição apresentem os documentos exigidos.
O valor da taxa de inscrição é de R\$ 300,00 (trezentos reais)

2.4 O pagamento da taxa de inscrição total é de **R\$725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)**, sendo R\$300,00 (trezentos reais) correspondentes ao Instituto Policlínica PB e COREME-IPPB e R\$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) correspondentes às taxas da Associação Médica do Paraná.

2.5 O pagamento deverá ser feito no dia 17 de outubro de 2017, na rede bancária, conforme informações disponibilizadas no edital da Associação Médica Parananense.

2.6 Não serão aceitas inscrições de qualquer outra forma nem pagamentos realizados em outras datas. Em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição, seja qual for o motivo.

2.7 O comprovante de inscrição será disponibilizado pela Associação Médica do Paraná, em data e forma definidas em seu edital.

2.8 O candidato deve observar atentamente se preenche as condições estipuladas para participação neste edital e acessar o Guia do Candidato, a disposição no endereço <http://www.amp.org.br>, antes de realizar sua inscrição, certificando-se de que atende ao solicitado.

2.9 Ao inscrever-se o candidato passa a aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Guia do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto, conforme item 1.1, será realizado em uma etapa composta de avaliação teórica de múltipla escolha.

3.2 Considerações Gerais para o processo seletivo.

3.2.1 Prova objetiva:

- A prova objetiva será realizada **dia 15/11/2017 (Quarta-feira)**, na Universidade Positivo (Curitiba – PR) e Colégio Portinari (Londrina- PR), das 14h00 às 18h15.
- As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas fecharão às 13h45 min. Os relógios da Comissão de Provas serão acertados pelo HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
- O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, lápis e caneta esferográfica de cor preta.
- Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.
- Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- Não será permitido em hipótese alguma, o uso nas salas de exame, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, *notebook*, agendas eletrônicas, e outros aparelhos eletrônicos que possam interferir na segurança do processo de seleção). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- Não será permitida, durante a realização da Prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.
- As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.
- Durante a realização da prova não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.
- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá se ausentar para amamentação.
- O Gabarito da prova objetiva será publicado no site da AMP, <http://www.amp.org.br>, **Até 15 de novembro de 2017.**

4. DOS RECURSOS

4.1 Após a divulgação dos gabaritos, será concedido prazo para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná, até às 18h00 horas do dia 17 de novembro de 2017.

4.2 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

4.3 Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabarito e escores oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos mesmo adicional ou complementar.

4.4 Os resultados serão divulgados até o dia 04 de dezembro de 2017, em ordem decrescente de notas, por serviço e por área .

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final, com todos os classificados, será divulgado até o dia 04 de dezembro de 2017, em edital no endereço eletrônico: <http://www.amp.org.br>

Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

5.2 De acordo com o artigo 11, da resolução nº 3 de 16 de setembro de 2011 da CNRM/MEC, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional na nota da prova, considerando-se o seguinte critério: 10% (dez por cento) da nota total para quem concluiu 1 (um) ano de participação no programa. Será necessário a declaração de participação no programa PROVAB, que deverá ser entregue no ato da inscrição.

5.3 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, o critério de desempate será:

1. Maior Idade

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no período de **05/12 a 11/12/17a partir das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segunda à sexta**, conforme local abaixo:

Local de matrícula	Endereço
Instituto Policlínica PB	Rua Pedro Ramires de Mello, nº. 361

6.2 O não comparecimento no prazo estipulado no item 6.1, implicará na desclassificação do candidato.

6.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- ✓ 02 fotos 3x4;
- ✓ Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
- ✓ Cópia da cédula de identidade, CPF, CRM (ou comprovante de inscrição) e certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Cópia do Diploma de Graduação em Medicina;
- ✓ Cópia de comprovante de endereço;
- ✓ Número do PIS/PASEP e INSS;
- ✓ Cópia do cartão magnético de conta corrente;
- ✓ Declaração de participação no PROVAB, se for o caso.

6.4 O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não será aceita entrega em data posterior a determinada neste edital.

6.5 Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades na qual foi realizada a inscrição, far-se-ão novas convocações, via telefone, para preenchimento destas vagas, a partir do dia 12/12/17.

6.6 O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

6.7 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares e PROVAB, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga. Conforme Resolução 04 de 30 de setembro 2011 do CNRM, e 11 de 16/09/2011.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em **01/03/2018 as 8 horas**, conforme determinação do Ministério da Educação - MEC.

ESPECIALIDADE	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Dia / Horário
Cirurgia Geral Ortopedia e Traumatologia Pediatria	Policlínica Pato Branco	01/03/2018 as 8h.

7.2 Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

- Bolsa/remuneração, conforme valor estabelecido em Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- Alimentação;
- Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME e os demais benefícios que constam na resolução 002/2006 do CNRM.

7.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia e horário pré-estabelecido** nos locais informados no item 7.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

7.4 O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.

7.5 Os médicos residentes que na inscrição não apresentaram fotocópia do Diploma de Médico e da Carteira Profissional Expedida pelo CRM-PR, deverão fazê-lo até o dia **08/03/2018**.

7.6 Serão eliminados da Seleção os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentarem os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados no item 7.6, deste Edital.

7.7 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, e da COREME.

7.8. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

7.9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

7.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica.

Pato Branco, 21 de agosto de 2017.

Presidente da COREME
Instituto Policlínica Pato Branco - IPPB